



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

PD: 54638/2025

AREA REQUISITANTE: SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

1. DO OBJETO: Sabonete Líquido, e Protetor Solar infantil.

1.1. Descrição detalhada, Especificações técnicas e Quantidades:

ITEN	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	502918	Sabonete liquido 250 ml	un	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50
2	77500	Protetor Solar Infantil FDS 60 200ml	un	5	R\$ 44,90	R\$ 224,50

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade e a pertinência da contratação estão detalhadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) que instrui o presente processo.

3. VALOR DE REFERÊNCIA: o valor estimado para contratação é de R\$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais) conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Rua: CAPITÃO-TENENTE HEITOR PERDIGÃO, Nº 55 CENTRO – RIO GRANDE/RS – CEP: 96.200-580,

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para entrega do bem ou execução integral do serviço será no máximo de 30 dias, contando a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação para os bens fornecidos.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(X) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico a gestão do contrato e a fiscalização da participação do servidor no curso caberão a **Anna Christine Pereira de Almeida** nº 1009903 Assessor de Gabinete que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Rio Grande, 10 de novembro de 2025

Anna Christine Pereira de Almeida
Assessor de Gabinete

Antônio Carlos Porciúncula Soler
Secretaria de Município do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

(2)